

## DESPACHO

<b>N.º de Registo</b>	23458	<b>Data</b>	30/10/2025	<b>Processo</b>	2025/250.10.700/4
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

### Assunto: Atribuição de Pelouros

Por meu despacho, datado de vinte sete (27) do corrente mês de outubro e em observância da competência que me é conferida pela alínea d) do nº 1 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua versão consolidada, fixei em um (1) o número de vereadores a tempo inteiro, designando o Senhor Eduardo Miguel Oliveira Alves como Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor;

Por outro lado, e por minha proposta, a Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia trinta (30) do presente mês de outubro, deliberou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua versão consolidada, fixar em mais dois (2) o número de Vereadores a Tempo Inteiro e em mais um (1) o número de Vereadores a Meio Tempo, perfazendo um total de três (3) Vereadores a Tempo Inteiro e um Vereador a Meio Tempo;

Assim sendo, cabe-me agora escolher os Vereadores a Tempo Inteiro e Meio Tempo que irão ocupar os lugares fixados pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 4 da Lei supra referenciada, pelo que decido designar como Vereadores a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Senhora Isabel Maria dos Prazeres Sadio e o Senhor Luis Manuel Jordão Serra e como Vereador a Meio Tempo, o Senhor Manuel Marçal da Silva Lopes.

Mais decido, ao abrigo do disposto no nº 3 e 4 do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua versão consolidada, atribuir aos referidos Vereadores os seguintes Pelouros:

#### 1. Verador a Tempo Inteiro, Eduardo Miguel Oliveira Alves:

- Modernização e Descentralização Administrativa
- Ambiente;
- Juventude;
- Desporto;
- Ação Social;
- Habitação;
- Relações Públicas e Comunicação;
- Associativismo.

#### 2. Vereadora a Tempo Inteiro, Isabel Maria dos Prazeres Sadio

- Cultura;
- Educação;
- Turismo;
- Geminações e Cooperação Internacional;
- Saúde.

**3. Vereador a Tempo Inteiro, Luís Manuel Jordão Serra;**

- a) Bem-estar animal;
- b) Edificação Urbana;
- c) Fiscalização Municipal;
- d) Ordenamento do Território;
- e) Reabilitação Urbana;
- f) Urbanismo;
- g) Toponímia;
- h) Apoio às Juntas de Freguesia.

**4. Vereador a Meio Tempo, Manuel Marçal da Silva Lopes:**

- a) Proteção Civil e Segurança;
- b) Abastecimento Público, Saneamento Básico e Resíduos Urbanos;
- c) Edifícios, Equipamentos e Espaços Urbanos;
- d) Trânsito, Transportes e Comunicações.
- e) Higiene Urbana;
- f) Mobilidade e Acessibilidades;
- g) Energia e Eficiência Energética;
- h) Mercados e Feiras.

**5. Os Pelouros a seguir referidos, ficarão na dependência direta do Presidente da Câmara:**

- a) Administração Finanças e Património;
- b) Desenvolvimento Estratégico e Coordenação Geral;
- c) Relações Institucionais;
- d) Atividades Económicas – Economia Local e Emprego
- e) Aeródromo Municipal;
- f) Obras Públicas;
- g) Recursos Humanos e Organização;

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.

Paços do Município de Ponte de Sor, 30 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

---

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.